



## EDITAL N° 016/2025- UEM/SETI/SESA/UVPR-PR

A Coordenação Geral/Pedagógica da Especialização em Gestão em Saúde Pública do Programa de Residência Técnica (Turma 3), da Universidade Estadual de Maringá, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e com a Universidade Virtual do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente.

### TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos classificados no Processo de Seleção de bolsistas para atuarem como **Bolsista Profissional Graduado** por tempo determinado nas ações da **Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão em Saúde Pública (Turma 3)**, vinculada às atividades da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância da UEM, aberto por meio do Edital n° 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 De acordo com o Resultado final do Processo Seletivo (Edital nº007/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR) e considerando a desistência de candidatos convocados pelo Edital nº 008/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR), fica **convocado** o candidato **classificado**, respeitando-se o limite das vagas ofertadas no Processo Seletivo aberto por meio do Edital nº 001/2023-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR, conforme segue:

Modalidade:**Profissional Graduado**

Área:Equipe - Profissional graduado

Número de vagas: 1

Requisitos obrigatórios e preferenciais: Obrigatório: Graduação em qualquer área de formação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Preferencialmente: Comprovar atuação profissional e desenvoltura no trabalho com software e experiência com atividades administrativas.

Nome do(a) Candidato(a)	Nota da Entrevista	Nota Ponderada da Entrevista	Nota do Currículo	Nota Ponderada do Currículo	Pontuação Final (PF=p1+p2)	Classificação	Situação ou Motivo da Desclassificação
Nathally Heloise Andrian	100	60	45	18	78	3º lugar	Lista de Espera

1.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar para a Coordenação do Curso, por meio do e-mail [sauda.esp.restec03@uem.br](mailto:sauda.esp.restec03@uem.br), até o dia 18/12/2025 às 23:59h, o Termo de Aceite da Vaga (Anexo I) ou o Termo de Desistência da Vaga (Anexo II), o Termo de Não



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Programa de Residência Técnica e Curso de Pós- Graduação

*Lato sensu em Gestão em Saúde Pública - EaD*



Acúmulo de Bolsas (Anexo III) e o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV para graduandos e Anexo V para Profissional Graduado) devidamente preenchidos e assinados.

1.3 Para o firmamento da bolsa, os(as) candidatos(as) que aceitarem a vaga deverão enviar, também, cópia dos documentos relacionados abaixo, em arquivo único (em formato PDF), juntamente com documentos listados no 1.2, para o e-mail [saudesp.estec03@uem.br](mailto:saudesp.estec03@uem.br), até **18/12/2025 às 23:59h**.

- a) RG, com data de expedição
- b) CPF
- c) Comprovante de endereço, constando o CEP

1.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não cumprirem o estabelecido no subitem 1.2 e 1.3 deste Edital serão desclassificados no referido processo de seleção.

1.5 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do Curso, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

1.6 O firmamento da bolsa dos candidatos convocados - no limite de vagas ofertadas - tem o início previsto para 12/01/2026.

1.7 As dúvidas acerca do firmamento da bolsa devem ser enviadas para a Coordenação do referido curso, para o e-mail [saudesp.estec03@uem.br](mailto:saudesp.estec03@uem.br), com o título DÚVIDAS - BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO.

Publique-se.

Maringá, 17 de dezembro de 2025

Profº. Drª Edileuza de Fátima Rosina Nardi  
Coordenadora Geral/Pedagógica da Especialização em Gestão em Saúde Pública do Programa de Residência Técnica (RESTEC – Turma 3)



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE ACEITE DA VAGA SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO E BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO EDITAL N°016/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR (Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR)

#### TERMO DE ACEITE DA VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no .....-SSP , candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo na Universidade Estadual de Maringá, aberto por meio do Edital no 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR, para atuar como Bolsista Profissional Graduação, classificado(a) em \_\_\_\_º lugar para a vaga assinalada/descrita abaixo, conforme Edital no 007/2025- UEM/SETI/SESA/UVPR-PR, declaro que **aceito assumir a vaga oferecida.**

( ) Estar cursando a graduação ou tecnólogo em Ciência da Computação, Comunicação Social, Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis, Administração ou cursos afins da área de informática Preferencialmente: Comprovar atuação profissional e desenvoltura no trabalho com software e experiência com atividades administrativas

( ) Graduação em qualquer área de formação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Preferencialmente: Comprovar atuação profissional e desenvoltura no trabalho com software e experiência com atividades administrativas.

( ) Profissional graduado em qualquer área de formação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Preferencialmente: Com noções em contabilidade pública, execução de empenho, liquidação e pagamento. Noção em sistemas informatizados de administração financeira pública Noção em controle orçamentário e financeiro. Noção em controle de convênios (objeto, plano de aplicação, relatório de prestação de contas).

( ) Graduação ou tecnólogo em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou cursos afins da área de Informática. Preferencialmente: Comprovar atuação profissional e desenvoltura no trabalho com software e informática.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) Candidato(a) Convocado(a)



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DA VAGA SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO E BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO EDITAL N° 016/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR

(Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR)

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no .....-SSP-....., candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo na Universidade Estadual de Maringá, aberto por meio do Edital no 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR, para atuar como Bolsista Profissional Graduação, classificado(a) em \_\_\_\_º lugar para a vaga assinalada/descrita abaixo, conforme Edital no 007/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR, declaro que, diante da impossibilidade em assumir, desisto da vaga oferecida.

( ) Estar cursando a graduação ou tecnólogo em Ciência da Computação, Comunicação Social, Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis, Administração ou cursos afins da área de informática Preferencialmente: Comprovar atuação profissional e desenvoltura no trabalho com software e experiência com atividades administrativas

( ) Graduação em qualquer área de formação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Preferencialmente: Comprovar atuação profissional e desenvoltura no trabalho com software e experiência com atividades administrativas.

( ) Profissional graduado em qualquer área de formação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Preferencialmente: Com noções em contabilidade pública, execução de empenho, liquidação e pagamento. Noção em sistemas informatizados de administração financeira pública Noção em controle orçamentário e financeiro. Noção em controle de convênios (objeto, plano de aplicação, relatório de prestação de contas).

( ) Graduação ou tecnólogo em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou cursos afins da área de Informática. Preferencialmente: Comprovar atuação profissional e desenvoltura no trabalho com software e informática.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome do(a) Candidato(a) Convocado(a)



### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS DA SELEÇÃO  
DE BOLSISTA GRADUANDO E BOLSISTA PROFISSIONAL  
GRADUADO EDITAL N° 016/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR**  
(Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR)

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA] nome completo do bolsista, portador(a) do RG nº [000.000.000.0] E do CPF nº [000.000.000-00], residente e domiciliado(a) em [INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. **Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
2. **Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará no cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
3. **Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à Universidade Estadual de Maringá sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[Município), [Dia] de [Mês] de [Ano].

**[NOME DO BOLSISTA]**



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DA SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO DO EDITAL N° 016/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR

(Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR)

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - Estudante de Graduação**

Das partes:

- De um lado, a Universidade Estadual de Maringá, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790 – Maringá – Paraná neste ato representada pelo(a) Prof.(a) Edileuza de Fatima Rosina Nardi, brasileira, lotada no Departamento de Enfermagem, Docente, Coordenadora do ‘Projeto Residência Técnica em Gestão em Saúde Pública – Turma 03’, que faz parte do Programa Paraná Mais Ciência da SETI, portador(a) do RG nº 30722861, doravante denominados INSTITUIÇÃO.
- E do outro lado, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [Nº DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Nº DO CPF] residente e domiciliado à [ENDERECO COMPLETO DO BOLSISTA], doravante denominado(a) BOLSISTA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O(a) BOLSISTA desenvolverá atividades no projeto estratégico “**Residência Técnica em Gestão em Saúde Pública – Turma 03**”, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF.

O(a) BOLSISTA receberá bolsa-auxílio para Estudante de Graduação do programa/projeto, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), com recursos provenientes do Tesouro do Estado Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a UNIVERSIDADE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES E DO PLANO DE TRABALHO**

O(a) BOLSISTA desenvolverá as atividades contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a orientação do Coordenador do Projeto, bem como da área.

#### **As responsabilidades do BOLSISTA são:**

I – Cumprir carga horária semanal de 20 (quarenta) horas, correspondente a 4 (quatro) horas diárias de atividades;

II – Estar ciente de que as faltas não justificadas implicarão desconto proporcional no valor da bolsa-auxílio;



III – Reconhecer que a ocorrência de mais de 6 (seis) faltas não justificadas no período de um mesmo mês acarretará o desligamento automático do(a) bolsista do Programa;

IV – Ter direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de vigência da bolsa, cuja fruição somente será permitida após o(a) bolsista completar 6 (seis) meses de participação;

V – O período de gozo do recesso deverá ser previamente acordado com a Coordenação do Programa e com a instituição/local onde o(a) bolsista estiver exercendo suas atividades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em novembro/2025, com carga horária de 30 horas semanais e seis horas diárias. Durante este período, o BOLSISTA não poderá acumular o recebimento de outra bolsa com recursos públicos estaduais, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA**

O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto, ou à chefia superior imediata, a documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida. O não cumprimento desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O BOLSISTA declara-se ciente de que o presente TERMO DE COMPROMISSO não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE. Não haverá, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio recebida, uma vez que a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E RENDIMENTOS**

Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, as bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ podem ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo ao cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com as seguintes exceções:

- I - Acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - Ser integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta.
- III - Vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES PARA SERVIDORES E QUADROS TÉCNICOS**



Caso o BOLSISTA seja servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infração ao disposto no inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES PARA CARGOS DE DIREÇÃO**

Se o BOLSISTA for ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE, restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO UNILATERAL PELA UNIVERSIDADE**

Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI, caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem direito a indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão também poderá ocorrer por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa à inadimplência arcar com os prejuízos advindos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao ‘Projeto Residência Técnica em Gestão em Saúde Pública – Turma 03’, o qual está integrado ao TERMO nº 273/2025 , do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

---

[nome do BOLSISTA]  
BOLSISTA

---

[nome do Coordenador]  
COORDENADOR

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DA SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUADO DO  
EDITAL N° 008/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR**

(Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025-UEM/SETI/SESA/UVPR-PR)

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - Profissional Graduado**

Das partes:

- De um lado, a Universidade Estadual de Maringá, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.151.312/0001-56, com sede na avenida Colombo, nº 5.790 – Maringá – Paraná neste ato representada pelo(a) Prof.(a) Edileuza de Fatima Rosina Nardi, brasileira, lotada no Departamento de Enfermagem, Docente, Coordenadora do ‘Projeto Residência Técnica em Gestão em Saúde Pública – Turma 03’, que faz parte do Programa Paraná Mais Ciência da SETI, portador(a) do RG nº 30722861, doravante denominados INSTITUIÇÃO.
- E do outro lado, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [Nº DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Nº DO CPF] residente e domiciliado à [ENDERECO COMPLETO DO BOLSISTA], doravante denominado(a) BOLSISTA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O(a) BOLSISTA desenvolverá atividades no projeto estratégico “**Residência Técnica em Gestão em Saúde Pública – Turma 03**”, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF.

O(a) BOLSISTA receberá bolsa-auxílio para Profissional Graduado do programa/projeto, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com recursos provenientes do Tesouro do Estado Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES E DO PLANO DE TRABALHO**

O(a) BOLSISTA desenvolverá as atividades contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a orientação do Coordenador do Projeto, bem como da área.

**As responsabilidades do BOLSISTA são:**

**I – Cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, correspondente a 8 (oito) horas diárias de atividades;**

**II – Estar ciente de que as faltas não justificadas implicarão desconto proporcional no valor da bolsa-auxílio;**



**III – Reconhecer que a ocorrência de mais de 6 (seis) faltas não justificadas no período de um mesmo mês acarretará o desligamento automático do(a) bolsista do Programa;**

**IV – Ter direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de vigência da bolsa, cuja fruição somente será permitida após o(a) bolsista completar 6 (seis) meses de participação;**

**V – O período de gozo do recesso deverá ser previamente acordado com a Coordenação do Programa e com a instituição/local onde o(a) bolsista estiver exercendo suas atividades.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em novembro/2025 e término em outubro 2027, com carga horária de 30 horas semanais e seis horas diárias. Durante este período, o BOLSISTA não poderá acumular o recebimento de outra bolsa com recursos públicos estaduais, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA**

O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto, ou à chefia superior imediata, a documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida. O não cumprimento desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O BOLSISTA declara-se ciente de que o presente TERMO DE COMPROMISSO não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE. Não haverá, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio recebida, uma vez que a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E RENDIMENTOS**

Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, as bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ podem ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo ao cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com as seguintes exceções:

- I - Acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - Ser integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta.
- III - Vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES PARA SERVIDORES E QUADROS TÉCNICOS**



Caso o BOLSISTA seja servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infração ao disposto no inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES PARA CARGOS DE DIREÇÃO**

Se o BOLSISTA for ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE, restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO UNILATERAL PELA UNIVERSIDADE**

Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI, caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem direito a indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão também poderá ocorrer por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa à inadimplência arcar com os prejuízos advindos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao ‘Projeto Residência Técnica em Gestão em Saúde Pública – Turma 03’, o qual está integrado ao TERMO nº 273/2025 , do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

---

[nome do BOLSISTA]  
BOLSISTA

---

[nome do Coordenador]  
COORDENADOR